



30 DE DEZEMBRO DE 1953

**Prefeitura Municipal de Carnaíba**  
**Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 1.040, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, objetivando atender as despesas da Lei Aldir Blanc, autorizadas através da Lei Federal nº 14017, no valor total de R\$ 35.471,47 (trinta e cinco mil, quatrocentos setenta e um reais e quarenta e sete centavos).

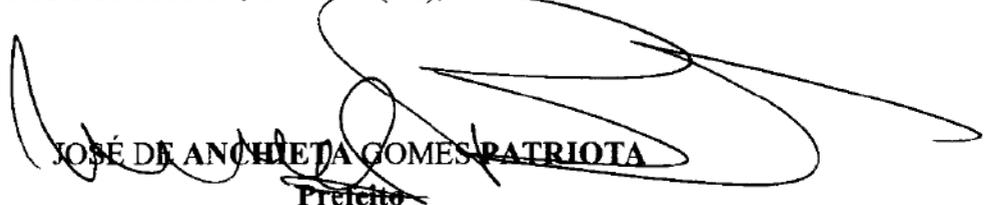
**Parágrafo único.** O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	2110	Diretoria de Cultura, Desporto e Lazer
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	1041	Programa de Incentivo a Cultura
Ação de Governo	1.1099	Subsídios para premiação de artistas locais
Elemento Despesa	339031	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Fonte de Recurso	55	Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc
Valor R\$	35.471,47	

**Art. 2º** - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º,  
1. Saldo constante na c/c 17359-2 – Banco do Brasil no valor de R\$ 35.471,47 em 09/09/2021.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba (PE), 1º de outubro de 2021.

  
JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA  
Prefeito